

**PARECER Nº1716/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 160/11**

Trata-se do Projeto de Lei nº 160/11, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues que visa denominar Praça Anselmo Langhi, o logradouro público inominado existente entre os nºs 288 e 378 da Avenida Marechal Juarez Távora – Superquadra Morumbi (croqui anexo).

Acompanha esta propositura a justificativa de seu autor na qual consta uma breve biografia do homenageado, além de sua certidão de óbito, de um mapa de localização do logradouro público e de uma fotocópia de fotografia do local.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o Executivo informou que o logradouro em questão é oficial, não possui denominação e número de codlog e que o nome proposto não constitui homonímia até a data das informações prestadas. Considerou, entretanto, sua caracterização incorreta e propôs a seguinte descrição: “Fica denominado Praça Anselmo Langhi o espaço livre delimitado pela Avenida Marechal Juarez Távora e pela Rua Sebastião Falconi, (Setor 171 – quadras 66, 255 e 291) localizado no Distrito de Vila Sônia, Subprefeitura Butantã.

A Douta Comissão manifestou-se, então, pela legalidade deste Projeto de Lei, apresentando, entretanto um Substitutivo no qual acolhe a descrição sugerida pelo Executivo.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação desta propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 160/11, na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30/11/2011.

Paulo Frange – PTB - Presidente

Quito Formiga – PR – Relator

Chico Macena – PT

Juscelino Gadelha - PSB

Toninho Paiva - PR

Tião Farias – PSDB